



Prefeitura Municipal de IRATI

PUBLICADO

Bol. Of. mun. Irati
em 29 / 04 / 88

Divisão de Expediente

LEI Nº 777

Súmula : Aprova o Termo de Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Irati e a Secretaria Especial de Ação Comunitária.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica aprovado o Termo de Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Irati e a Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC, para a implementação do Programa de apoio ao pequeno Produtor Rural/PA-RURAL.

Art. 2º - O referido Termo de Convênio fará parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Para atender as despesas resultantes da execução do presente Convênio, fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento um Crédito Adicional Especial no valor de Cz\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzados).

Parágrafo Único - A cobertura do crédito autorizado conforme o artigo anterior, far-se-á utilizando-se do excesso de arrecadação resultante da Receita oriunda dos recursos do Convênio referido, de conformidade com o art. 43 da Lei nº 4320/64.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 20 de abril de 1988.


ANTONIO TOTI COLAÇO VAZ
Prefeito